



Memorando Circular n.º 001/2023 – PRAE

Santa Maria, 28 de fevereiro de 2023.

Às unidades vinculadas à Reitoria e às Secretarias de Centro

**Assunto: Pagamento Bolsas PRAE e Monitoria 2023**

Prezados,

1. Vimos por meio deste informar que será desativado o cálculo proporcional aos dias letivos, para pagamento de Bolsas PRAE (BAE – CÓD 2) e Monitoria, a partir do mês de referência março de 2023 (pagamento em início de abril).
2. Tal deliberação se baseia nas condicionalidades de valor desatualizado dessas bolsas que tende a desmotivar o/a bolsista em suas atividades ocasionando alta rotatividade, além de parecer favorável da Procuradoria Jurídica junto à UFSM (PROJUR) para iniciarmos essa prática a partir do 1º semestre letivo de 2023.
3. A consulta realizada à PROJUR em 05/09/2022 (NUP PEN 23081.096025/2022-67), teve sustentação no argumento de que os termos meses letivos (Art 7º da Resolução 026/95 – Bolsa BAE) e semestre letivo (Art 11 da Resolução 020/96 – Bolsa Monitoria) podem pressupor o entendimento de dias ou meses e, sendo assim, se um mês tem 10 ou 30 dias letivos se configura mês letivo e, portanto, o valor da bolsa pode ser pago integralmente.
4. Desse modo, somente não haverá pagamento dessas bolsas em meses que não houver dia letivo (em calendário regular – janeiro e fevereiro).
5. Ressaltamos quanto ao cadastro da **bolsa PRAE BAE – cód. 2** para o ano de 2023, as seguintes metodologias permanecem em vigor:
  - **nova inclusão de bolsista** deverá ser realizada através de abertura de processo PEN/SIE, cód. 529.52, onde os documentos necessários e detalhamento encontram-se no seguinte link da página da

PRAE: <<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prae/servicos/cadastro-bolsista-prae-bae-cod-2/>>;

- **desligamento de bolsista** cadastrado no 2º semestre de 2022 deverá ser encaminhada através de processo PEN/SIE, cód. 529.52 (já criado no cadastro do bolsista) até o dia 10/03/2023. Deve constar o relatório de atividades do 2º semestre de 2022 e incluir no despacho de tramitação para seção de bolsas a solicitação de encerramento da bolsa;

- **continuidade de bolsista** deverá ser encaminhada através de processo PEN/SIE, cód. 529.52 (já criado no cadastro do bolsista) até 15/03/2023. Deve constar o relatório de atividades do 2º semestre de 2022 e também o plano de atividades do 1º semestre de 2023, incluindo no despacho de tramitação para seção de bolsas a solicitação de continuidade da bolsa.

6. Outrossim, é conveniente ratificar que as solicitações para inclusão/exclusão/substituição e/ou retificação de dados dos bolsistas são recebidas até o dia 10 de cada mês (com exceção do mês de março), transferindo para o dia útil seguinte se fim de semana/feriado. Solicitações posteriores a esta data serão processadas para o próximo mês de referência.

7. Dado esse apanhado de informações e dados, solicitamos ciência deste documento e ampla divulgação.

Contamos com sua colaboração.

GISELE MARTINS GUIMARAES  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

NUP: 23081.022892/2023-47

Prioridade: Normal

**Memorando de comunicação entre unidades administrativas**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

**Ordem**      **Descrição**

1      Memorando de unidade administrativa  
(063.2)

**Nome do arquivo**

2022.02.28\_\_MEMORANDO CIRCULAR 001-2023-PRAE\_PAGAMENTO 2 e monitorias - 2023.pdf

**Assinaturas**

28/02/2023 13:35:51

GISELE MARTINS GUIMARAES (Pró-Reitor(a))

01.06.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PRAE



Código Verificador: 2414708

Código CRC: 161018ea

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>